



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## INDICAÇÃO Nº 465/2026

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, submeter à apreciação do Plenário a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, para que determine à Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, a adoção das seguintes intervenções de infraestrutura urbana na Avenida das Palmeiras, Rua das Begônias e entorno, no Bairro Verdes Mares:

- Drenagem adequada das águas pluviais e residuais;
- Regularização e nivelamento das vias;
- Solução definitiva para o escoamento de esgoto;
- Recuperação estrutural das vias afetadas por afundamentos;
- Adoção de medidas que garantam a mobilidade urbana e a segurança dos moradores.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se fundamenta em demanda formal apresentada por moradores da região, que relatam grave situação de precariedade urbana na Avenida das Palmeiras, Rua das Begônias e adjacências.

Conforme apurado:

- Há **afundamentos recorrentes na via**, mesmo em períodos de estiagem;
- Verifica-se **acúmulo persistente de água e esgoto**, inclusive por vários dias após o fim das chuvas;
- A Rua das Begônias apresenta **escoamento irregular, com características de curso d'água a céu aberto**;
- O cenário tem se agravado em razão das chuvas intensas, gerando **alagamentos severos**.

Tal situação acarreta impactos relevantes, dentre os quais:



## Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



- Risco à saúde pública, com exposição a água contaminada e proliferação de vetores de doenças (como dengue e leptospirose);
- Comprometimento da mobilidade urbana, com restrição de circulação de pedestres e veículos;
- Riscos de acidentes;
- Prejuízos materiais aos moradores.

Ressalte-se que a Constituição Federal assegura o direito à saúde, à dignidade da pessoa humana e impõe ao Município o dever de garantir serviços adequados de saneamento básico e infraestrutura urbana.

Diante da gravidade do quadro, **impõe-se atuação imediata do Poder Público**, a fim de mitigar os riscos e restabelecer condições mínimas de habitabilidade e circulação.

Sala das Sessões 24 de março de 2026.

---

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
**VEREADOR**